

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF VINICIUS DE MORAIS
CNPJ: 04.449.698/0001-88
ENDEREÇO: RUA N, Nº 425 – ESPALNADA MONDUBIM
E-MAIL: VINICIUSEMEF@EDU.MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: 3383-3867
PROCESSO Nº: 48/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF VINICIUS DE MORAIS torna público que realizará Processo Simplificado nº 48/2025 de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DE SALAS DE AULA** (EXIGÊNCIA DO SERVIÇO: CONTRATO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CAT JUNTO AO CREA) com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF VINICIUS DE MORAIS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

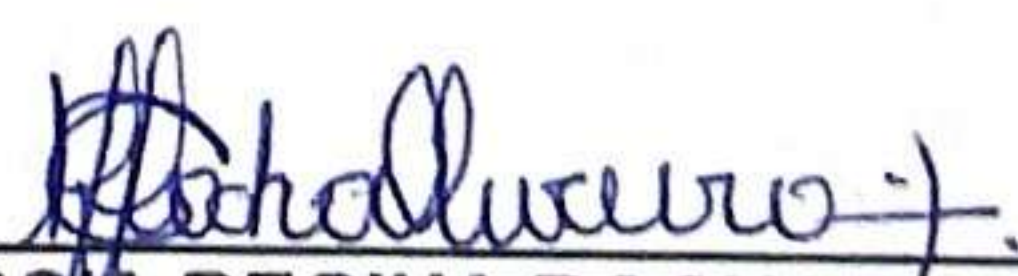
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de setembro de 2025.



MARCIA REGINA ROCHA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 48/2025																																																																														
2	CONSELHO: EMEF VINÍCIUS DE MORAIS																																																																														
3	Nº DO CNPJ: 04.449.698/0001-88																																																																														
4	MARCIA REGINA ROCHA OLIVEIRA																																																																														
5	MARACANAÚ: 10 / 10 / 2025																																																																														
6	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																																																														
7	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 15 / 10 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																																																														
7	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="6">BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</th> </tr> <tr> <th>7.1-Nº</th> <th>7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th>7.3-UNIDADE</th> <th>7.4-QUANT.</th> <th>7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th>7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DE SALAS DE AULA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.1</td> <td>CABO EM PVC 1000V 6MM2 NORMATIZADO</td> <td>M</td> <td>2235,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.2</td> <td>CABO EM PVC 1000V 16MM2 NORMATIZADO</td> <td>M</td> <td>60,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.3</td> <td>DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A</td> <td>UND</td> <td>26,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.4</td> <td>DISJUNTOR TRIPOLAR 70A</td> <td>UND</td> <td>2,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.5</td> <td>ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")</td> <td>M</td> <td>30,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.6</td> <td>ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")</td> <td>M</td> <td>46,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.7</td> <td>DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm</td> <td>M</td> <td>79,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.8</td> <td>CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR</td> <td>UND</td> <td>4,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1.9</td> <td>CONDULETE DE PVC DE 3/4 TIPO C - E - LL - LR</td> <td>UND</td> <td>14,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">TOTAL</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	1	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DE SALAS DE AULA					1.1	CABO EM PVC 1000V 6MM2 NORMATIZADO	M	2235,00			1.2	CABO EM PVC 1000V 16MM2 NORMATIZADO	M	60,00			1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UND	26,00			1.4	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UND	2,00			1.5	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	30,00			1.6	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	46,00			1.7	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	79,00			1.8	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UND	4,00			1.9	CONDULETE DE PVC DE 3/4 TIPO C - E - LL - LR	UND	14,00			TOTAL					
BENS MATERIAIS/SERVIÇOS																																																																															
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)																																																																										
1	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DE SALAS DE AULA																																																																														
1.1	CABO EM PVC 1000V 6MM2 NORMATIZADO	M	2235,00																																																																												
1.2	CABO EM PVC 1000V 16MM2 NORMATIZADO	M	60,00																																																																												
1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UND	26,00																																																																												
1.4	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UND	2,00																																																																												
1.5	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	30,00																																																																												
1.6	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	46,00																																																																												
1.7	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	79,00																																																																												
1.8	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UND	4,00																																																																												
1.9	CONDULETE DE PVC DE 3/4 TIPO C - E - LL - LR	UND	14,00																																																																												
TOTAL																																																																															
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.																																																																															
9	NOME DO PROPONENTE:																																																																														
10	ENDEREÇO:																																																																														
11	CPF OU CGC:																																																																														
12	RG:																																																																														
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:																																																																														

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1

PESQUISA Nº: 48/2025

2

CONSELHO: EMEF VINÍCIUS DE MORAIS

3

Nº DO CNPJ: 04.449.698/0001-88

MARCIA REGINA ROCHA OLIVEIRA

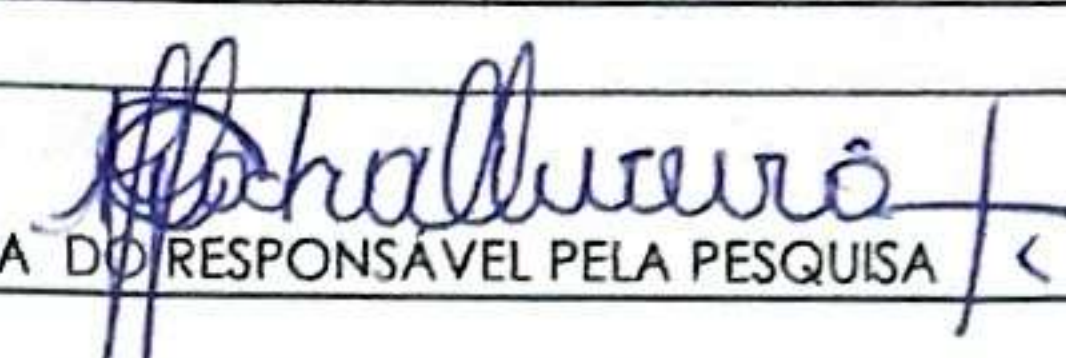
4

ENDEREÇO: RUA N, Nº 425 – ESPLANADA MONDUBIM

5

MARACANAÚ: 10 / 10 / 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



6

SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 15 / 10 / 2025

OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7

BENS MATERIAIS/SERVIÇOS

7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
1.10	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UND	5,00		
1.11	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UND	4,00		
1.12	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UND	5,00		
1.13	BUCHAS E PARAFUSOS	UND	200,00		
1.14	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UND	20,00		
1.15	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UND	6,00		
1.16	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	30,00		
1.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 32 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UND	2,00		
1.18	LIMPEZA GERAL	M2	80,00		
	EXIGÊNCIA DO SERVIÇO: CONTRATO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CAT JUNTO AO CREA.				
	ACERVO TÉCNICO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA				
TOTAL					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

10

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9

NOME DO PROPONENTE:

10

ENDEREÇO:

11

CPF OU CGC:

12

RG:

13

ASSINATURA DO PROPONENTE: